



**PORTARIA Nº 111/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 53 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

**RESOLVE**

**I-** Fica concedido, a Progressão Vertical de Elevação de Nível do servidor Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, de acordo com Habilitação apresentada na divisão de RH, conforme tabela abaixo.

NOME	DATA ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB- CLASSE
CÍCERA CÁSSIA DE ALIVEIRA	02/05/2014	Pós-Graduação	III	A	0.1.2

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 25 de maio de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**